



## **ERRATA AO EDITAL PPGED/FACED/UFU 1 - 2017**

### **Errata ao Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção - Turma 2018 ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2018**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGED, modalidade Curso de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2018.

#### **No item 4 – INSCRIÇÕES, subitem 4.3.1. (página 4/21)**

##### **Onde se lê:**

4.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição com todas as informações solicitadas, no endereço indicado no item 5.1.

##### **Leia-se:**

4.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição com todas as informações solicitadas, no endereço indicado no item **4.1.**

#### **No item 4 – INSCRIÇÕES, subitem 4.3.2.3 (página 4/21)**

##### **Onde se lê:**

4.3.2.3. Projeto de Pesquisa, conforme estrutura indicada no item 5.5.

##### **Leia-se:**

4.3.2.3. Projeto de Pesquisa, conforme estrutura indicada no item **4.5.**

#### **No item 6 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, subitem 6.2.8. (página 9/21)**

##### **Onde se lê:**

6.2.8. A prova escrita será dissertativa, sem consulta, e constará de questões relativas às referências bibliográficas, indicadas no anexo 1 deste edital, conforme à Linha de Pesquisa à qual o candidato se inscreveu e acessível de acordo com a solicitação indicada no item 5.14.4.1.1.

##### **Leia-se:**

6.2.8. A prova escrita será dissertativa, sem consulta, e constará de questões relativas às referências bibliográficas, indicadas no anexo 1 deste edital, conforme à Linha de Pesquisa à qual o candidato se inscreveu e acessível de acordo com a solicitação indicada no item **4.13.**

#### **No item 7 – AVALIAÇÃO, subitem 7.6.1 (página 10/21)**

##### **Onde se lê:**

7.6.1. Formação complementar - cursos de Especialização Lato Sensu concluídos e Disciplinas concluídas em curso de Doutorado reconhecido pela Capes;



**Leia-se:**

7.6.1. Formação complementar - cursos de Especialização Lato Sensu concluídos e Disciplinas concluídas em curso de Doutorado reconhecido pela Capes, **após a conclusão do curso de Mestrado;**

**No item 7 – AVALIAÇÃO, subitem 7.8 (página 12/21)**

**Onde se lê:**

7.8 Para efeito de pontuação, só serão consideradas as informações contidas no *curriculum lattes*, acompanhadas de documentação comprobatória referente apenas aos itens listados no quadro especificado no item 8.7, relativa aos últimos 05 (cinco) anos - **agosto/2012 a agosto/2017.**

**Leia-se:**

7.8 Para efeito de pontuação, só serão consideradas as informações contidas no *curriculum lattes*, acompanhadas de documentação comprobatória referente apenas aos itens listados no quadro especificado no item **7.7**, relativa aos últimos 05 (cinco) anos - **agosto/2012 a agosto/2017.**

**No item 10 – RECURSOS, subitens 10.1.4, 10.1.4.1 e 10.1.5 (página 14/21)**

**Onde se lê:**

10.1.4.1<sup>a</sup> **etapa** - Prova Escrita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

10.1.4.1. **2ª etapa** - Projeto de Pesquisa, e **3ª etapa** - Avaliação de Currículo, no prazo de 1(um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do PPGED.

10.1.5. Resultado final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do PPGED.

**Leia-se:**

**10.1.3.1 1ª etapa** - Prova Escrita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

**10.1.3.2. 2ª etapa** - Projeto de Pesquisa, e **3ª etapa** - Avaliação de Currículo, no prazo de 1(um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do PPGED.

**10.1.4.** Resultado final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do PPGED.



**No item 10 – RECURSOS, subitem 10.6 (página 15/21)**

**Onde se lê:**

10.6. O documento relativo à interposição de recurso deverá ser protocolado (em 2 vias) nos setores especificados entre os itens 11.1.1 ao item 11.1.4, e seus respectivos subitens, inclusive.

**Leia-se:**

10.6. 10.6. O documento relativo à interposição de recurso deverá ser protocolado (em 2 vias) nos setores especificados entre os itens **10.1.1 a 10.1.4**, e seus respectivos subitens, inclusive.

**No item 10 – RECURSOS, subitem 10.7 e 10.8 (página 15/21)**

**Onde se lê:**

10.7. Na ocorrência do disposto nos itens 11.1.3.1 e 11.1.3.2, caso altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

10.8. Na ocorrência do disposto nos itens 11.1.4 caso altere o resultado final, poderá haver, eventualmente, alteração ou não na ordem geral de classificação.

**Leia-se:**

10.7. Na ocorrência do disposto nos itens **10.1.3.1 e 10.1.3.2**, caso altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

10.8. Na ocorrência do disposto **no item 10.1.4** caso altere o resultado final, poderá haver, eventualmente, alteração ou não na ordem geral de classificação.

**No Item 11 – Matrículas (página 15/21):**

**Onde se lê:**

11.1. Será elaborado, pela Coordenação do PPGED, um Edital específico de Matrícula, a ser divulgado posteriormente, em conformidade com o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGED, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

11.2. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGED.

11.3. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação e demais documentos exigidos no Edital de Matrícula.

11.4. No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo candidato este terá a matrícula indeferida, mesmo que ele tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

**Leia-se (página 15/21 e 16/21):**

11.1 Será elaborado, pela Coordenação do PPGED, um Edital específico de Matrícula, a ser divulgado posteriormente, em conformidade com o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGED, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



- 11.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGED.
- 11.3 Para a realização da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação e demais documentos exigidos no Edital de Matrícula.
- 11.4 No ato da matrícula, qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado pelo candidato este terá a matrícula indeferida, mesmo que ele tenha sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo.
- 11.5 Os candidatos ao curso de Doutorado deverão apresentar, no ato da matrícula, também, o título de Mestre registrado no MEC (Diploma ou Certificado que comprove a conclusão do Curso de Mestrado);
- 11.6 Os candidatos ao curso de Doutorado deverão apresentar, no ato da matrícula, proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras:
- 11.6.1 O Certificado do Exame de Proficiência realizado durante o Curso de Mestrado (independente de data de validade);
- 11.6.2 Certificado de Exame de Proficiência em uma segunda língua estrangeira com exame realizado a partir de março de 2016;
- 11.6.3 Serão aceitas proficiências nas línguas: Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, conforme Resolução nº 003/2007 do PPGED/FACED/UFU;
- 11.6.4 Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de março de 2016; emitidos pelo (a):
- 11.6.4.1 PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>);
- 11.6.4.2 Instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
- 11.6.5 Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar certificado de proficiência na Língua Portuguesa.

**No anexo 2 – Temáticas por Linha de Pesquisa, (página 19/21):**

**Onde se lê:**

Nome da Linha	Temáticas
<b>Trabalho, Sociedade e Educação</b>	1. Estado, trabalho e educação 2. Trabalho, educação e cidadania 3. Estado, democracia e educação 4. Processos de trabalho e educação

**Leia-se (página 19/21):**

Nome da Linha	Temáticas
<b>Trabalho, Sociedade e Educação</b>	1. <b>Educação, tecnologias e trabalho</b> 2. Estado, democracia e educação 3. Estado, trabalho e educação 4. Processos de trabalho e educação 5. Trabalho, educação e cidadania 6. <b>Trabalho, Educação e Movimentos Sociais</b>

Uberlândia, 17 de agosto de 2017.

Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Faculdade de Educação – Universidade Federal de Uberlândia